

5.1 — As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Local de trabalho — área do município de Mealhada.

7 — São requisitos de admissão ao concurso os seguintes:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mealhada, o qual pode ser remetido pelo correio sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Mealhada, Largo do Município, 3054-001 Mealhada, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal.

8.2 — Dos requerimentos de admissão, deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da emissão), residência, código postal e telefone;

b) Identificação do concurso a que se candidata (com a indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso);

c) Habilitações literárias que possui e quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

b) Fotocópia do certificado de habilitações;

c) Documentos comprovativos da posse dos restantes requisitos gerais de admissão a concurso, referidos no n.º 7.1 deste aviso.

8.4 — É dispensada a apresentação da documentação mencionada na alínea d) do ponto anterior, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 20.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e do artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, são os seguintes:

a) Entrevista profissional de selecção;

b) Prova escrita teórica de conhecimentos;

c) Prova prática de conhecimentos.

10.1 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de duas horas e versará sobre as matérias a seguir indicadas:

Conhecimentos gerais:

Direitos e deveres do funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 167/2006, de 17 de Agosto;

Conhecimentos específicos:

Questões relacionadas com o lugar a prover.

10.1.1 — Os resultados obtidos na prova escrita teórica de conhecimentos serão classificados de 0 a 20 valores.

10.2 — A prova prática de conhecimentos será expressa na escala de 0 a 20 valores, visa avaliar a aptidão profissional dos candidatos, incidindo, sobretudo, na desmontagem/montagem de um componente mecânico de um veículo automóvel e terá a duração máxima de uma hora.

10.3 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, para o exercício das funções em causa, sendo igualmente classificada na escala de 0 a 20 valores.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + (1,5 \times PET) + (2,5 \times PP)}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

EPS = entrevista profissional de selecção;

PE = prova escrita teórica;

PP = prova prática.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos previstos nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove, activamente, uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência, em caso de igualdade de classificação.

14.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no respectivo requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

15 — Os critérios de apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António Jorge Fernandes Franco, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Mealhada;

Vogais efectivos:

António Antunes Gaspar Pita, chefe da Divisão de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Mealhada;

José Alberto Marques Tavares, engenheiro electrotécnico;

Vogais suplentes:

Idílio dos Santos Calisto, chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Mealhada;

Henrique Duarte Bastos, encarregado do pessoal semiquilificado.

17 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal.

31 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*. 1000307834

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do presidente desta Câmara Municipal, datado de 4 de Outubro de 2006, foram celebrados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contratos de tarefa com Anabela dos Santos Mendes Paías, Leopoldina Rosa de Matos, Maria Florinda Gonçalves Viegas Miranda, Paula Cristina Ferreira da Silva Oliveira e Sónia Isabel dos Santos Cardoso Macedo. Os contratos tiveram início nos dias 16, 17 e 25 de Outubro de 2006 e serão válidos por 10 meses. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2006. — Por subdelegação de competências (despacho n.º 3/DDAF/05), a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça*. 1000307850

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-NOVO

Aviso

Nomeação

Concurso interno de acesso limitado para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe/economia

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Outubro de 2006, foi nomeado técnico superior de 1.ª classe/economia o candidato Aldemiro José Garcia Dionísio, na sequência do concurso acima referenciado, aberto por aviso afixado junto à

Secção de Pessoal no dia 16 de Agosto de 2006, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. O processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos.)

23 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*. 1000307853

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, nos termos do Código do Trabalho, com o trabalhador a seguir indicado, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Armando de Guadalupe Elías Torráo, na categoria de técnico profissional de 2.º classe, escalão 1, índice 199, com início de funções em 9 de Outubro de 2006, de acordo com o meu despacho de 4 de Outubro de 2006. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*. 3000219859

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 17/DURB/2006

Alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 4/93 — abertura de discussão pública

Faço público que, no uso de competência delegada pela presidente da Câmara, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre a proposta de alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 4/93, (p.º 4.9.623), que titula a licença de loteamento do prédio urbano situado em Vila Nogueira de Azeitão, freguesia de São Lourenço, deste concelho, requeridas por Cooperativa de Habitação e Construção Económica Bairro dos Trabalhadores, C. R. L., e consistem:

a) Na divisão do lote n.º 128 em dois novos lotes, nomeadamente nos lotes n.ºs 141 e 140, sendo este último de cedência ao município;

b) No aumento da área do lote n.º 116, afecto a equipamento privado, por desafectação de área (341,25 m²) integrada no domínio público, por forma a permitir as condições necessárias e exigíveis à implantação de um equipamento de natureza infantil. Também a STP máxima passa a ser de 850 m², bem como o número de pisos que passa a ser três mais cave;

c) Na alteração da configuração e aumento da área dos polígonos de implantação afectos aos lotes n.ºs 136 e 137, e aumento da STP prevista para este último em 46,08 m².

O período de discussão inicia-se no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes.

A proposta para consulta estará patente na Divisão Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Câmara, na Rua de Acácio Barradas, 27, Edifício Sado, rés-do-chão, em Setúbal.

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo antes referido, as suas reclamações, observações ou sugestões.

8 de Novembro de 2006. — O Vereador, com competência delegada na Área do Urbanismo, *André Martins*. 3000219867

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso

António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, faz saber que, de conformidade com o seu despacho de 18 de Setembro do corrente ano, ao abrigo das disposições constantes nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, aplicada à adminis-

tração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, José Carlos Pires Vicente, a partir de 20 de Novembro do corrente ano. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*. 1000307859

Aviso

António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, faz saber que, de conformidade com o seu despacho de 18 de Setembro do corrente ano, ao abrigo das disposições constantes nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do chefe da Divisão de Edifícios Municipais, António Ferreira Ruivo, a partir de 20 de Novembro do corrente ano. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*. 1000307862

Aviso

António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, faz saber que, de conformidade com o seu despacho de 18 de Setembro do corrente ano, ao abrigo das disposições constantes nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do chefe da Divisão de Vias Municipais, António José Mendes Faria, a partir de 20 de Novembro do corrente ano. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*. 1000307863

Aviso

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos torna-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por despacho exarado em 2 de Novembro de 2006, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais um ano, com Cláudia Sofia Reimão da Costa Araújo Barroso. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*. 1000307858

Aviso

António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, faz saber que, de conformidade com o seu despacho de 17 de Outubro do corrente ano, ao abrigo das disposições constantes nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do chefe da Divisão dos Serviços Jurídico Administrativa, Manuel Augusto Vicente Santos a partir de 18 de Dezembro do corrente ano. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*. 1000307864

Aviso

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por despacho exarado em 3 de Novembro de 2006, se procedeu à renovação dos